

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE DOIS ESPECIALISTAS EM SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-23-13341

Aos 23 dias do mês de janeiro de 2024, pelas 14h30, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente Jorge Filipe Batista China, Diretor do Serviço de Gestão de Sistemas e Infraestruturas de Informação e Comunicação da Universidade de Coimbra na qualidade de Presidente, Helena Cristina Vaz Serra Pacheco Morais Azevedo Mendes, Administradora – Adjunta da Universidade de Coimbra e Nelson Gonçalves Costa, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de dois postos de trabalho na categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, carreira unicategorial, de grau de complexidade 3, conforme dispõe o Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar:

As funções a desempenhar enquadram-se no conteúdo funcional contante do Anexo III do Decreto-Lei n.º 88/2023 que estabelece o regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação.

As tarefas a desenvolver incidem principalmente na vertente de gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação, designadamente no desenvolvimento e evolução de aplicações e programas informáticos cuja base tecnológica é predominantemente as tecnologias FileMaker e Outsystems, entre outras.

Habilitações literárias exigidas: Formação académica de nível de Licenciatura no domínio da informática.

Requisitos preferenciais/outros requisitos: - elevada capacidade de relacionamento interpessoal, de cooperação e de trabalho em equipa, excelente capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e orientação para resultados, rigor na execução das tarefas e fluência na língua inglesa.

Valorizam-se especialmente conhecimentos e experiência em:

- Gestão de bases de dados e programação na plataforma Filemaker;
- Programação na plataforma Outsystems;
- Análise de requisitos, elaboração de documentação e representação lógica de processos;
- Integração de sistemas com recurso a api REST e SOAP;
- Programação em linguagem python, php e frameworks de programação para backend e frontend (HTML5, CSS3, Vue.js, Javascript, Angular, Bootstrap, etc...);
- Desenvolvimento Web;
- Ferramentas de controlo de versões.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 29/11/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – Avaliação Curricular (AC) – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR – visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Formação académica de nível de Doutoramento no domínio da informática
18	Formação académica de nível de Mestrado no domínio da informática
14	Formação académica de nível de Licenciatura no domínio da informática
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	<50 horas
0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 6 ANOS COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO	
20	> 30 meses
16	>/= 18 meses e </= 30 meses
12	< 18 meses
0	Sem experiência profissional
D. APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO WEB	
20	> 30 meses
16	>/= 18 meses e </= 30 meses
12	< 18 meses
0	Sem evidências de experiência na área
E. APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM PROGRAMAÇÃO NA PLATAFORMA FILEMAKER	
20	> 30 meses
16	>/= 18 meses e </= 30 meses
12	< 18 meses
0	Sem evidências de experiência na área
F. APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM PROGRAMAÇÃO NA PLATAFORMA OUTSYSTEMS	

20	> 30 meses
16	>/= 18 meses e </= 30 meses
12	< 18 meses
0	Sem evidências de experiência na área
G. APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM PROGRAMAÇÃO EM LINGUAGEM PYTHON, PHP OU FRAMEWORKS DE PROGRAMAÇÃO PARA FRONTEND (HTML5, CSS3, VUE.JS, JAVASCRIPT, ANGULAR)	
20	> 30 meses
16	>/= 18 meses e </= 30 meses
12	< 18 meses
0	Sem evidências de experiência na área
H. APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS COM RECURSO A API REST E SOAP	
20	> 30 meses
16	>/= 18 meses e </= 30 meses
12	< 18 meses
0	Sem evidências de experiência na área
I. APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ANÁLISE DE REQUISITOS, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LÓGICA DE PROCESSOS	
20	> 30 meses
16	>/= 18 meses e </= 30 meses
12	< 18 meses
0	Sem evidências de experiência na área
J. APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM FERRAMENTAS DE CONTROLO DE VERSÕES	
20	> 30 meses
16	>/= 18 meses e </= 30 meses
12	< 18 meses
0	Sem evidências de experiência na área

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 10\%) + (b \times 4\%) + (c \times 10\%) + (d \times 10\%) + (e \times 18\%) + (f \times 12\%) + (g \times 10\%) + (h \times 10\%) + (i \times 12\%) + (j \times 4\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Desempate determinado pelo parâmetro de avaliação E do Quadro de Avaliação Curricular;
- b) Desempate determinado pelo parâmetro de avaliação I do Quadro de Avaliação Curricular;
- c) Desempate determinado pelo parâmetro de avaliação F do Quadro de Avaliação Curricular;
- d) Desempate determinado pelo parâmetro de avaliação G do Quadro de Avaliação Curricular;
- e) Desempate determinado pelo parâmetro de avaliação H do Quadro de Avaliação Curricular;
- f) Desempate determinado pelo parâmetro de avaliação D do Quadro de Avaliação Curricular;
- g) Desempate determinado pelo parâmetro de avaliação C do Quadro de Avaliação Curricular;
- h) Desempate determinado pelo parâmetro de avaliação A do Quadro de Avaliação Curricular;
- i) Desempate determinado pelo parâmetro de avaliação B do Quadro de Avaliação Curricular;
- j) Desempate determinado pelo parâmetro de avaliação J do Quadro de Avaliação Curricular;
- k) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- l) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Jorge Filipe Batista China, Diretor do Serviço de Gestão de Sistemas e Infraestruturas de Informação e Comunicação da Universidade de Coimbra

Vogais

Helena Cristina Vaz Serra Pacheco Morais Azevedo Mendes, Administradora – Adjunta da Universidade de Coimbra

Nelson Gonçalves Costa, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação da Universidade de Coimbra_